



Razão Social do Fornecedor: JL PRODUÇÕES LTDA

Número e ano do Contrato: 02/2026

Número de Parcelas do Contrato: 01

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação da artista Júlia Leão, por meio da empresa JL Produções Ltda., inscrita no CNPJ nº 60.753.828/0001-42, detentora da exclusividade de representação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização de apresentação artística no dia 23 de janeiro de 2026, durante o Festival do Bem Turístico - Edição Quirinópolis/GO, a ser realizado no período de 21 a 23 de janeiro de 2026, promovido pela Goiás Turismo.

Número do Processo SEI do Contrato: 202600005003556

Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial)

Valor global do contrato: R\$ 50.000,00

Valor inicial do contrato: R\$ 50.000,00

Valor da parcela: R\$ 50.000,00

Valor acumulado do contrato: R\$ 50.000,00

Protocolo 596297

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

NÚMERO DO PROCESSO - SISLOG 118281

Categoria do Processo: (código = 8) Serviços;

Data da Assinatura do Contrato: 22/01/2026

Data Fim Vigência do Contrato: 23/04/2026

Data Início Vigência do Contrato: 23/01/2026

CNPJ/CPF Fornecedor: 26.940.667/0001-68

Razão Social/Nome do Fornecedor: FORVIBES MUSIC LTDA

Número do Contrato/Empenho: 04/2026

Número de Parcelas do Contrato: 01

Objeto do Contrato: Contrato a prestação de serviços artísticos pela Contratada, consistente na realização de show musical do artista ZÉ FELIPE, no dia 22 de janeiro de 2026, durante o Festival do Bem - Edição Quirinópolis/GO, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

Número do Processo SEI do Contrato: 202600005000298

Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial)

Valor global do contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Protocolo 596412

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 19/2026, 21/2026 e 23/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 596346

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II,

parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 20/2026, 22/2026 e 24/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 596347

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Designação de membros da Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis desta Agência.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEINFRAESTRUTURA E TRANSPORTES,

no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos o artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, e considerando o Decreto Estadual nº 9.063, de 04/10/2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo, e o Decreto Estadual nº 10.007, de 22/12/2021, que disciplina o procedimento de análise, classificação, desfazimento e baixa de bens móveis inservíveis ao Poder Executivo do Estado de Goiás, e a Instrução Normativa n. 05 de 30 de agosto de 2019 da Secretaria de Estado da Administração, que determina a existência de Comissão Permanente de Inventário, e ainda a Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020, expedida pelas Secretarias de Estado da Administração e da Economia, e tendo em vista o que consta do processo nº 202400036004669 e 202300036005395, em especial a solicitação de substituição de membro, manifestações e indicações constantes dos Despachos nº 127/2026-DPJ (SEI nº 85006861) da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, nº 32/2025-GEPATRI (SEI nº 85032221 e 85160698) e nº 80/2025-DGI (SEI nº 85063642) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º INSTITUIR Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 10.007, de 22/12/2021, a Lei Estadual nº 19.853, de 03/10/2017, com as seguintes atribuições:

I. Receber da Unidade Setorial de Patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento.

II. Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a. ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;

b. obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;

c. recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d. antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento e não seja economicamente vantajosa sua adequação; e

e. irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

III. Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV. Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

V. Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;



VI. Agrupar os bens inservíveis em Lotes, quando necessário, tanto no Laudo quanto fisicamente;

VII. Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o Laudo e os registros fotográficos;

VIII. Encaminhar o processo de desfazimento à Unidade Setorial de Patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

IX. Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Artigo 2º A Comissão acima instituída será composta pelos seguintes servidores:

1. MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA, lotado na gerência de Apoio Administrativo e Logística (Presidente);
2. RONI DA SILVA FERREIRA, lotado na Gerência de Patrimônio, (Membro);
3. LEONARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, lotado na Gerência de Patrimônio, (Membro);
4. JÂNIO DE MELO DA CUNHA, lotado na gerência de Apoio Administrativo e Logística (Membro);
5. VITOR DOS SANTOS FERREIRA, lotado na Gerência de Tecnologia, (Membro);
6. RÔMULO ARLINDO STIVAL, lotado na Gerência de Patrimônio, (Membro);
7. LILIAN APARECIDA BARBOSA, lotada na Gerência de Estudos Ambientais, (membro);
8. KELLY CRISTINA SANTANA DA SILVA, lotada na Diretoria de Gestão Integrada (Membro).

Artigo 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 112/2025-GOINFRA (SEI nº 75307497), devendo ser encaminhada para ciência dos membros que a compõem, e ser amplamente divulgada em todas as unidades integrantes desta Agência.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026.

Protocolo 596283

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 144/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 144/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de adequação de acesso viário na rodovia GO-020, km 2+000, em Goiânia, neste Estado**, Contratação n.º **116758**, processo n.º **202500005030455**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 23/01/2026, a partir das 14:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para abertura da fase de lances, após o resultado de julgamento de habilitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 596325

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100/2025 - GOINFRA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100/2025**, que tem por objeto a contratação Integrada de empresa

especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e restauração da Rodovia GO-156, trecho: Auriverde - entr. GO-336, com extensão de 37,71 km, e de obra de arte especial, com extensão de 40,00 metros, neste Estado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que será realizada **sessão pública, na forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 26/01/2026, às 15:00h**, para apresentação do relatório de análise dos documentos de habilitação dos licitantes participantes, assim como para a convocação dos licitantes para a abertura das propostas técnicas, conforme disposto no item 7.1 e seguintes do Edital (licitação com inversão de fases). Contratação SISLOG nº 116209, Processo SEI nº 202500005027137.

Protocolo 596595

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 141/2025 CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 115533 - PROCESSO SEI Nº 202500005022557

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento do Pregão Eletrônico PE nº 141/2025. O objeto desta licitação consiste na **contratação de empresa para fornecimento de bens, materiais e execução de serviços de infraestrutura, sob demanda, destinados ao apoio logístico e operacional das atividades institucionais do Estado de Goiás, por meio da GOINFRA, com foco exclusivo na realização dos eventos do programa Goiás Social, conduzido pela Secretaria Geral de Governo - SGG**. O adiamento foi determinado para ajustes no edital e seus anexos.

A nova data para a **sessão de abertura** da licitação será no dia **06 de fevereiro de 2026, às 09h00**.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 596611

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 23/2026-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 243/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1500 HORAS AO CONVÊNIO 243/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036007358.

Protocolo 596299

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 25/2026/GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 74/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 74/2022/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.767.504,47. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036000554.

Protocolo 596308